



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 081/2019

Jorge Leandro Dickel, Vice-Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 049, de 26 de junho de 2019, torna público a abertura do período de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado voltado à contratação temporária e/ou emergencial, conforme se fizer necessário em face do interesse público, para o provimento das funções de **Oficineiro** para atuar junto ao CAPS do Município de Três Passos, o qual se regerá de acordo com as disposições deste Edital e da Legislação Municipal específica vigente.

1. Das disposições preliminares

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pelas disposições constantes deste Edital e será executado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, sendo admitido, entretanto, que a Comissão de Execução, Acompanhamento, Fiscalização e Coordenação do Processo Seletivo e a Banca de Avaliação sejam compostas por servidores lotados em outras secretarias.

1.2. As contratações decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado serão feitas com base na Lei Complementar nº 018/2011 de 16 de agosto de 2011 e Lei Municipal nº 5.468, de 11 de junho de 2019 e possíveis alterações posteriores.

1.3 A validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, podendo ser renovado por igual período, a contar da data da homologação do resultado final.

2. Da inscrição no Processo Seletivo Simplificado

2.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de **09 a 19 de julho de 2019**, em horário de expediente, junto ao CAPS, situado na Av. Duque de Caxias, nº 541, Bairro Centro, Município de Três Passos –RS.

2.2. Para inscrever-se o candidato deverá:

- Preencher o formulário de inscrição disponível no local da inscrição;
- Entregar cópia dos seguintes documentos:
 - ✓ Carteira de Identidade,
 - ✓ Cadastro de Pessoa Física – CPF
 - ✓ 01 foto 3x4 recente e sem uso prévio
 - ✓ Comprovante de experiência em oficinas desenvolvidas em CAPS ou CRAS, e ou experiência em pelo menos em uma das áreas: artes visuais, áudio, artes cênicas, artesanato, práticas corporais, dança e música, conforme Resolução nº 404/11-CIB/RS.

2.3 A inscrição é gratuita.

2.4 Em caso de preenchimento ou fornecimento incompleto de dados e documentos solicitados, a inscrição será indeferida.



2.5 A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.6 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade quanto à fidedignidade das informações que fizer constar na Ficha de Inscrição, sob pena da lei.

2.7 A inscrição deverá ser feita pessoalmente, ou por procuração devidamente registrada em cartório.

3. Da função, quantidade de vagas, pré-requisitos, vencimento mensal e a carga horária de trabalho semanal estão estabelecidos no quadro a seguir:

<i>Função</i>	<i>Vagas</i>	<i>Requisitos</i>	<i>Vencimento mensal</i>	<i>Carga Horária Semanal</i>
Oficineiro	01	-Ensino Médio Completo -Experiência comprovada em alguma das áreas conforme Resolução nº 404/11-CIB/RS	R\$ 1.275,00	20 horas

4. Das condições da contratação

4.1 São requisitos para a contratação:

- Ter sido aprovado neste processo seletivo;
- Ter 18 anos completos ou mais;
- Ser brasileiro ou estrangeiro, na forma da lei (Lei Complementar nº 48/2018);
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares se candidato do sexo masculino;
- Possuir o grau de escolaridade exigido para a função pretendida;
- Estar apto física e mentalmente para desempenho da função, atestado por inspeção médico oficial;
- Apresentar demais documentos solicitados.

5. Do Processo Seletivo

O processo seletivo em tela será efetivado mediante uma prova objetiva de caráter eliminatório e prova descritiva de caráter classificatório, nos termos dos itens seguintes do presente edital.

5.1. Da prova escrita objetiva

5.1.1 A avaliação dos candidatos será feita através de prova de caráter eliminatório, composta por 25 (vinte e cinco) questões objetivas distribuídas da seguinte forma, perfazendo um total de 100 (cem) pontos:



Matéria	Nº de questões	Pontuação por questão	Pontuação total possível
Língua Portuguesa	05	4,00	20,00
Matemática	05	4,00	20,00
Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00
			=====
Total de pontos			100,00

5.1.2 A prova escrita terá duração de 03:00 (três) horas e será aplicada no dia **31 de julho de 2019**, no turno da manhã, com início às 08:00 horas, nas dependências do Pólo Universitário, situado na Rua Cipriano Barata, nº 239 - Bairro Érico Veríssimo, Três Passos-RS.

5.1.3 Não será admitido o ingresso no local da prova após o horário marcado para seu início.

5.1.4 A realização da prova é de inteira responsabilidade do candidato, o qual deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste regulamento. Somente serão consideradas as respostas dispostas pelo candidato no cartão resposta, sendo, automaticamente desconsideradas as marcações que contenham espaço não preenchido, rasurado ou ilegível.

5.1.5 Em hipótese alguma haverá substituição da prova por erro do candidato.

5.1.6. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a prova, sob pena de ser automaticamente eliminado do certame.

5.1.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial nome, número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

5.1.8 Não haverá aplicação de prova fora do dia, local e horário preestabelecido.

5.1.9 Eventuais alterações referentes ao local de realização da prova serão publicadas pelos mesmos meios de publicação utilizados para este Edital, com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas antes de sua aplicação.

5.1.10 Não serão fornecidas informações a respeito do local e horário de realização da prova por meio telefônico.

5.1.11 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar as publicações atinentes a este certame, não se admitindo qualquer alegação quanto ao desconhecimento do local, data e horário de realização da prova como justificativa de eventual não comparecimento.

5.1.12 O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, implicará automaticamente a eliminação do candidato do processo seletivo.

5.1.13 Será considerado reprovado e, por consequência, eliminado, o candidato que não atingir 50 (cinquenta) pontos na prova escrita

5.2.14 A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, terá os seguintes conteúdos:

1. Língua Portuguesa

- Crase;
- Sinônimos e antônimos;
- Uso dos porquês;
- Interpretação de texto
- Elementos de organização textual
- Denotação e conotação
- Emprego de tempo e modos verbais
- Regência e concordância verbal e nominal



2. Matemática

- Juros simples e compostos;
- Regra de três simples e composta;
- Razão, proporção e porcentagem
- Equação de 1º grau e 2º grau
- Polinômios: operações e equações polinomiais
- Raciocínio lógico

3. Conhecimentos Específicos

- Portaria nº 3.088 de 23 de dezembro de 2011 – Rede de Atenção Psicossocial
- Portaria nº 336 de 19 de fevereiro de 2002 CAPS
- Lei nº 10.216 de 06 de abril de 2001 – Saúde Mental
- Resolução nº 404/11 – CIB/RS
- Lei Complementar Municipal nº 18/2011 e alterações (Estatuto dos servidores públicos do Município de Três Passos), disponível em www.trespazos-rs.com.br.

6. Da Prova Descritiva Escrita

6.1. Estarão aptos a realizar a Prova Descritiva Escrita os candidatos aprovados na prova escrita objetiva

6.2. A prova escrita descritiva de caráter classificatório totalizara até 100 pontos e avaliará pontualmente itens de propositividade/interesse, entendimento de conceitos, receptividade com o público alvo, reconhecimentos de práticas e experiências profissionais na área.

6.3. A prova escrita descritiva será realizada no dia **13 de agosto de 2019**, com início às 08:00 horas, nas dependências do Polo Universitário, situado na Rua Cipriano Barata, nº 239 - Bairro Érico Veríssimo, Três Passos-RS.

6.3.1 Os candidatos deverão estar presentes com antecedência, não sendo permitida a entrada do candidato após o início da prova descritiva objetiva.

7. Da aprovação e convocação

7.1. Os resultados das provas escrita objetiva e prova escrita descritiva serão publicados no site www.trespazos-rs.com.br e quadro mural, após correção e avaliação das mesmas.

8. Dos Recursos

8.1 Os candidatos poderão interpor recurso administrativo, no prazo de um dia útil, contados a partir do primeiro dia útil imediatamente posterior ao da publicação oficial do gabarito e do resultado final

8.1.1. Para interposição dos recursos será disponibilizada aos candidatos uma prova piloto no site www.trespazos-rs.com.br, quando da publicação do gabarito e/ou resultado final.

8.2 Os recursos deverão ser entregues no protocolo, através de requerimento dirigido à Comissão Realização e Execução do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:

- a) apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma destinada ao protocolo para comprovação de interposição do mesmo;
- b) apresentar a identificação do candidato, da função para o qual concorre e sua assinatura;
- c) as alegações e fundamentos que ampararão o recurso deverão ser redigidos com letra de forma ou impresso;



d) a apresentação fora do prazo recursal e o preenchimento insuficiente ou irregular de qualquer dos requisitos expostos acima implicará o não recebimento do recurso por parte da Comissão de Execução, Acompanhamento, Fiscalização e Coordenação do Processo Seletivo;
e) recebido o recurso, caberá à Comissão de Execução, Acompanhamento, Fiscalização e Coordenação do Processo Seletivo decidir acerca do pedido, fundamentando todas as suas manifestações formalmente do corpo do próprio recurso ou, inexistindo espaço, em documento apartado que deverá ser rubricado pelos membros da comissão e anexado aquele.

8.3. A Comissão de Execução, Acompanhamento, Fiscalização e Coordenação do Processo Seletivo publicará o resultado dos recursos apresentados e, se necessário, procederá às alterações que se fizerem devidas na ordem de classificação, publicando em seguida a classificação final do certame.

9. Dos critérios de desempate

Em caso de empate na classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que apresentar:

- a) idade mais elevada, de acordo com as disposições da Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso, Art. 1º, que assegura à pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, combinado com o Art. 27 Parágrafo Único que estabelece o primeiro critério de desempate em Concurso Público será a idade, dando-se a preferência ao de idade mais elevada, aplicando-se unicamente quando um dos candidatos empatados tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.
- b) Maior nota na Prova Descritiva Objetiva;
- c) Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos da Função
- d) Maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- e) Maior nota na Prova de Matemática;
- f) Sorteio público;

10. Da homologação e do resultado final

10.1 O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no site www.trespazos-rs.com.br e quadro mural da Prefeitura Municipal de Três Passos, após a conclusão de todas as etapas do certame.

11. Dos moldes legais que vincularão a contratação decorrente deste Processo Seletivo Simplificado

11.1. A contratação dos aprovados neste processo seletivo simplificado dar-se-á após a homologação do certame, obedecida à ordem de classificação e vincular-se-á a critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, conforme impuser a necessidade do interesse público e ater-se-á aos moldes delineados pela Lei Municipal nº 5.468, de 11 de junho de 2019, autorizadora na contratação e possíveis alterações posteriores.

12. Das disposições finais

12.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados feitos pela Comissão de Execução, Acompanhamento, Fiscalização e Coordenação do Processo Seletivo.



12.2 Poderão ser convocados, eventualmente, para capacitação técnico-profissional, os candidatos classificados até o limite de vagas disponíveis ou, a critério da Administração Municipal, quantos entender-se necessário para a efetivação da contratação.

12.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

12.4 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 30 (trinta) minutos após o início das provas.

12.5 A inobservância do subitem anterior será certificada em ata pelo fiscal da prova e implicará a eliminação do candidato do certamente e, portanto, não se procederá à correção do respectivo cartão resposta caso tenha sido entregue.

12.6 O candidato somente poderá afastar-se da sala acompanhado de fiscal.

12.7 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

12.8 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica.

13. Dos casos omissos

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado, a qual se pautará nos critérios legais vigentes e orientar-se-á com base nos princípios regentes da Administração Pública.

Município de Três Passos, 05 de julho de 2019.

JORGE LEANDRO DICKEL
Vice-Prefeito Municipal

CRISTIANE SELL MULLER
Secretária Municipal de Administração



FOTO

Anexo I ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 081/2019

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº _____/2019

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado nº 081/2017, para a contratação temporária de OFICINEIRO

Informações Pessoais

Nome completo: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ - _____.

RG nº _____ CPF nº _____

Naturalidade: _____ Nascimento: ____/____/____

Idade: _____ Estado Civil: _____

Telefone residencial: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Três Passos ____/____/____.

Assinatura do Candidato

RG: _____
➔-----

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº _____/2019

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado nº 081/2019, para a contratação temporária de OFICINEIRO

Três Passos ____/____/____.

Assinatura do Candidato

RG: _____